



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N° 614.

DE 01 DE JUNHO DE 2001.

“Autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira”

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro da Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “RUA SALVADOR VIEIRA PINTO”, a rua localizada no Bairro da Ressaca, numa extensão aproximadamente de 300 Metros, inicia-se na Rua João Cipulo e vai até a fábrica de blocos do Senhor Aristeu, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2001.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de junho de 2001.


JAMIL PRADO
Secretário Geral da administração